

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019		Processo nº 02192/2019
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Presencial nº 014/2019	
<b>Fundamentação</b>	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
<b>Objeto</b>	Contratação da empresa para prestação de serviços na locação de arquibancada, com 12 (doze) degraus e com 02 (dois) bloco de 30 metros, com gradinha de 1,20m de altura, escadas de acesso, parapeito, corrimão, revestidas externamente com lona anti chamas, com área para cadeirantes, destinados para as realizações das festividades de Emancipação política do município, que será realizado no dia 24 de junho de 2019, com montagem e desmontagem em frente ao "Parque de Exposição Josino Neves" neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital e as condições da proposta adjudicada da licitante vencedora.	
<b>Contratante</b>	<b>MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.	
<b>Contratada</b>	<b>RODRIGO SALES SCAPIM &amp; CIA LTDA - EPP</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.609.558/0001-02, sediada na Rua Paranaíba, Qd. 52, Lt. 04, nº 491, Centro, CEP nº 74.600-000, Goiatuba – Goiás.	
<b>Item</b>	07	
<b>Valor do contrato nº 038/2019</b>	R\$ 23.460,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais)	
<b>Dotação</b>	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 032 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
<b>Vigência</b>	17/06/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
<b>Forma Pagamento</b>	O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais, no valor de R\$ 5.865,00, sendo pago a primeira parcela, até o dia 15/07/2019, com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, e o restante em 03 (três) parcelas iguais, com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela, e assim sucessivamente.	
<b>Recursos</b>	Recursos Ordinários	
<b>Data da assinatura</b>	17/06/2019	

**O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 17 de junho de 2019.

André de Sousa Chaves  
Prefeito Municipal